



# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º295/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no arts. 2º, inc. VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 023/2017,

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - DESIGNAR** a servidora RAQUEL FAUSTINO MARQUES MUCHÃO, matrícula 106501, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Convênios, Símbolo DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de GESTORA DA PARCERIA celebrada com o SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS, que tem por objeto repasse de recursos financeiros para custear despesas para realização da Cavalgada, que será realizado nos dias 18 e 19 do ano corrente (2.022), sem ônus para o Município, com fundamento nos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº023/2017.

**ARTIGO 2º - São atribuições do gestor:**

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e na Lei Federal 13.204/2015 e o art. 69 do Decreto Municipal nº 023/2017.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2.022

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO PRIMEIRO TERMO DE FOMENTO ENTRE O SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS

O Município, por intermédio do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OSC) referente à celebração de termo de parceria entre o Município de Santa Rita do Pardo-MS e o SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, voltada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja para a realização da Cavalgada 2022 nos dias 18 e 19 de Junho de 2022, a fim de incentivar a cultura e fomentar o comércio local, que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 004/2022.

Registre-se e publique se, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, situado à Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP 79690-000, e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS abre o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Santa Rita do Pardo – MS, 09 de Junho de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS

## JORNAL DA CIDADE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

### Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675